



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 057 - de 09 de Dezembro de 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de Urbanização.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, XVIII, da LOM, c/c, o artigo 5º, "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.956, e suas posteriores modificações;

CONSIDERANDO, que o bem imóvel será utilizado para o projeto de Urbanização, fazendo com que o imóvel cumpra a sua destinação social;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de regularização de propriedade, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, mediante processo regular de usucapião, uma área com 367,83 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), cujo proprietário anterior não foi identificado documentalmente, conforme levantamento topográfico, elaborado pela cujas características são as seguintes:

"Tem início a descrição no ponto '1', localizado no canto de divisa da continuação da Rua Pedra Maria do Espírito Santo com a propriedade de Ismenia Ferreira de Lima, deste segue confrontando com a continuação da Rua Pedra Maria Do Espírito Santo, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°13'13" e 34,87 até o ponto 2; 184°20'07" e 17,34 até o ponto 3; 188°26'20" e 38,91 até o ponto 4; 186°50'38" e 18,35 até o ponto 5; 182°26'57" e 21,50 até o ponto 6; 175°59'03" e 35,83 até o ponto 7; 172°11'18" e 42,69 até o ponto 8, deste deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Paulino Francisco Ferreira com os seguintes azimutes e distancias: 259°01'35" e 69,13 até o ponto 9; 258°28'58" e 82,96 até o ponto 10, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente Zeli Mendes De Queiroz com o seguinte azimute e distância: 354°12'44" e 224,65 até o ponto 11, deste deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Ismenia Ferreira de Lima com os seguintes azimutes e distâncias: 73°25'19" e 63,33 até o ponto 12; 76°20'55" e 21,97 até o ponto 13; 95°34'10" e 87,32 até o ponto 14; 94°20'41" e 2,99 até o ponto 1, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 3,5614 hectares (Três hectares, cinquenta e seis ares e quatorze centiares). Responsável Técnico Heitor C, de Souza Junior, CREA 5061445532.

**Art. 2º** - Após publicado o presente Decreto, proceda-se o levantamento dos proprietários do imóvel, observando-se que , ao que parece, trata-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
*Estado de São Paulo*

---

se do Senhor ZELI MENDES DE QUEIROZ, bem como dos respectivos documentos e cadastros junto a Prefeitura, eventualmente, junto ao CRI – Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à implantação do Projeto de Urbanização.

**Art. 4º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de Dezembro de 2009.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se

**WILSON GRILLO**  
GOVERNO E INFRAESTRUTURA